



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM SESSÃO PÚBLICA DE 07/07/25  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 07/07/25

## REQUERIMENTO Nº 39/2025

PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Luciano Ázara Resende de Alvarenga  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

*Solicita informações sobre as razões da não inclusão do Bairro Panorama 3 no itinerário do serviço de transporte público coletivo municipal.*

O Vereador que subscreve o presente, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no **artigo 137, inciso I, do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, e após deliberação do Plenário, vem requerer a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o que se segue:

É de conhecimento desta Casa Legislativa a crescente e justificada preocupação manifestada por inúmeros moradores do Bairro Panorama 3, que se veem privados de um serviço público essencial: o transporte coletivo.

A mobilidade urbana, conforme preceitua a própria **Lei Orgânica do Município de Campo Belo**, em seus artigos 173 e seguintes, é um direito fundamental e um dever do Poder Público, sendo o transporte coletivo o principal instrumento para garantir o acesso democrático e equitativo ao espaço urbano.

Considerando que o transporte público constitui um serviço de caráter essencial, cuja organização, planejamento e fiscalização são de competência do Município, conforme disposto no **artigo 175 da Lei Orgânica**, torna-se imperativo que esta Casa Legislativa obtenha esclarecimentos formais, tanto de ordem técnica quanto operacional e financeira, que justifiquem a não extensão das linhas de ônibus circular para atender a referida comunidade.

Para tanto, **REQUER-SE:**

1. Informações detalhadas acerca dos motivos e fundamentos técnicos, operacionais e financeiros que justificam a decisão de não incluir o Bairro Panorama 3 nos itinerários do serviço de transporte



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

público coletivo (ônibus circular) do município, com a devida indicação dos estudos de viabilidade que embasaram tal deliberação.

2. Demonstração específica sobre a existência de planos, projetos ou estudos em andamento no âmbito do Poder Executivo para a futura inclusão do Bairro Panorama 3 nas rotas do transporte coletivo, detalhando, em caso afirmativo, o cronograma previsto, as etapas para sua efetivação e os recursos orçamentários destinados para tal finalidade.

Requer-se, por fim, que a resposta seja apresentada no prazo legal de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos do **artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo/MG**, sob pena das medidas legais cabíveis em caso de descumprimento.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2025.



**Luiz Libério dos Santos**

*Vereador*

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade precípua buscar esclarecimentos e instar o Poder Executivo Municipal a analisar com a devida urgência e profundidade a questão da ausência de transporte público coletivo no Bairro Panorama 3.

Esta solicitação fundamenta-se nas inúmeras e legítimas reivindicações da comunidade local, que enfrenta diariamente os desafios impostos pela falta de um serviço essencial para a garantia de seus direitos fundamentais, como o direito de ir e vir, o acesso ao trabalho, à saúde e à educação.



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

É de conhecimento geral que o transporte público não se configura como um mero serviço, mas sim como um pilar para a promoção da justiça social e da inclusão. A sua ausência em uma determinada localidade pode significar a exclusão de seus moradores do acesso a oportunidades e serviços básicos, aprofundando desigualdades e criando barreiras para o desenvolvimento pessoal e comunitário. A concessão e a abrangência do serviço de transporte coletivo devem ser pautadas por critérios técnicos que visem a universalização e a equidade, conforme estabelecido na política de mobilidade urbana do nosso município.

A exclusão do Bairro Panorama 3 do sistema de transporte coletivo torna-se ainda mais gravosa quando se considera o crescimento populacional da área e o perfil socioeconômico de muitos de seus residentes, para os quais o ônibus circular representa a única alternativa viável e acessível de deslocamento. Para esses cidadãos, a falta do serviço representa não apenas um inconveniente, mas um obstáculo real que impacta diretamente seu orçamento familiar e suas condições de vida, podendo levar à perda de empregos, ao abandono de estudos e à dificuldade de acesso a tratamentos de saúde. A omissão do Poder Público em estender este serviço vital perpetua um ciclo de vulnerabilidade e isolamento.

A busca por transparência e legalidade na gestão dos serviços públicos, especialmente aqueles delegados a terceiros, é um imperativo de boa governança e um dever do Poder Legislativo. O presente requerimento não visa impor uma decisão, mas sim fomentar um diálogo construtivo e obter as informações necessárias para que esta Casa, em conjunto com o Executivo, possa avaliar os caminhos para solucionar essa grave lacuna na prestação de serviços. A valorização do cidadão e a garantia de seus direitos devem nortear todas as ações da Administração Pública.

Desta forma, o requerimento almeja a cooperação entre os Poderes, em benefício da comunidade e, sobretudo, dos moradores do Bairro Panorama 3, que há tempos anseiam por uma solução. Espera-se que as informações solicitadas possam subsidiar futuras discussões e deliberações sobre esta importante pauta, garantindo que a definição dos itinerários do transporte público seja pautada por critérios justos, técnicos e que atendam às necessidades de toda a população de Campo Belo.